CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 09/04/01
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

DATA 27/09/74

PROJETO DE LEI Nº 136/74

ASSUNTO: Concidera de utilidade pública a D.V.T Esporte Clube.

VEREADOR Gerôncio Bezerra

LEI Nº 4437 DE 22/10/74

DIOM Nº 5530 DE 04/11/74 - Sancionada.

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 044371974
Projeto: 01361974
Autor: GERONCIO BEZERRA
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4437 DE 22 DE Outubro DE 1974.

Considera de utilidade pública o D. V. T. Esporte Clube.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o D. V. T. Esporte Clube, entidade com sede e fôro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de outubro de 1974.

Eng. Vicente Cavalcante Fialho
Prefeito Municipal

Aprovado em 1a. discussão
Em 3/10/74
PRESIDENTE

ao Vereador Pedro Nunes
para Oferecer o parecer
Em 3-10-74
Sandoval Bastos

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 27-9-74

PROJETO DE LEI Nº 136 /74

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Considera de utilidade pública o D.V.T. Esporte Clube.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o D.V.T. Esporte Clube, entidade com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de setembro de 1974.

Aprovado em 2a. discussão
Em 8/10/74
PRESIDENTE

Gerôncio Bezerra-Vereador

JUSTIFICATIVA:

A entidade para a qual é proposto o benefício de utilidade pública, tem por objetivo promover a educação social, cívica e esportiva aos seus associados, promover reuniões e diversões de caráter esportivo, intelectual, artístico, social e cívico.

Pela simplicidade da matéria dispensa maiores comentários.

A proposição está instituida com um exemplar do D;O.E. como manda a legislação vigente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de setembro de 1973.

A Comissão de Redação Final
Em 8/10/1974
PRESIDENTE

Gerôncio Bezerra- Vereador

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 7 / 10 / 1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 49 /74
Ao Projeto de lei nº 136/74

O Vereador Gerôncio Bezerra apresentou o anexo projeto de lei que "Considera de utilidade pública o D.V.P. Esporte Clube"

A proposição visa conceder o beneficio da utilidade pública a uma entidade que tem por objetivo promover a educação social, cívica e esportiva de seus associados, promover reuniões e diversões de caráter esportivo, intelectual artístico e social, proporcionando aos mesmos além dos benefícios relacionados com fins filantrópicos, horas de agradável lazer.

Pela simplicidade da matéria e pelo seu teor social esta Comissão manifesta-se pela aprovação da mesma.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de outubro de 1974.

Sandoval Bastos — Presidente

Eurico Ivens — Relator

Antônio Queiroz

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 136 /74

APROVADO
Em 16/10/1974
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública o D.V.T. Esporte Clube.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o D.V.T. Esporte Clube, entidade com sede e fôro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de 10 de 1974.

Presidente

C M F

IBR

OF. Nº 1415

Fortaleza, 18 de outubro de 1974.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que" considera de utilidade pública a' D.V.T. Esporte Clube.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., meus protestos de estima e consideração.

Antônio Costa Filho
Presidente

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta